



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.533, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**Institui e inclui no calendário oficial do município a SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO.**

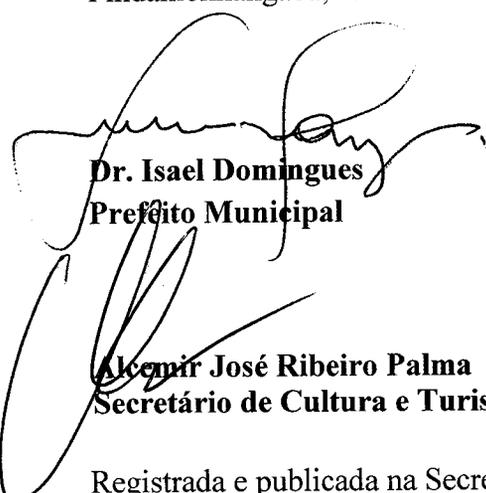
(Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

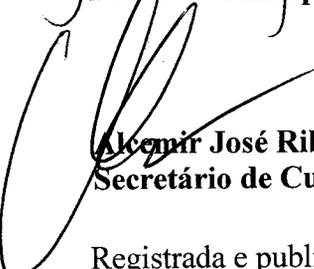
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Pindamonhangaba, a SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO, para comemorar o Dia Mundial do Turismo, estabelecido na 3ª Conferência da Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo — OMT, em Torremolinos, a Espanha, no ano de 1980, celebrado mundialmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO em Pindamonhangaba, ocorrerá, anualmente, iniciando-se no dia 27 de setembro.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2022.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Alcemir José Ribeiro Palma**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2022.

  
**Carlos Daniel Zenha de Toledo**  
**Procurador Geral respondendo pela Secretária de Negócios Jurídicos**